

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 109

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 14 de junho de 2014

MPPE recomenda não enviar novos presos para o Complexo Curado

Apenas deverão ser encaminhados os com autorização judicial do Juízo da 1ª Vara Regional de Execução Penal

O Ministério Público de Pernambuco expediu recomendação aos diretores das três unidades prisionais do Complexo do Curado (Antigo Anibal Bruno), às Secretarias Executivo de Ressocialização (SERES), de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDH) e de Saúde do Estado em função da situação de superlotação no Complexo, o que gera insegurança aos presos, agentes públicos, familiares e visitantes, além das condições de saúde, higiene e manutenção dos locais que são precárias. Os órgãos terão 15 dias para responder, por escrito, sobre o cumprimento ou

não da recomendação.

De acordo com a recomendação, elaborada pelo promotor de Justiça Marco Aurélio Farias da Silva, as diretorias das unidades do Complexo não devem admitir outros reeducandos sem a autorização judicial prévia do Juízo da 1ª Vara Regional de Execução Penal de Pernambuco, inclusive transferência de uma das três unidades. Assim como a Secretaria de Ressocialização não deve enviar presos ou determinar o envio para o Complexo de outras unidades prisionais nem de uma das três unidades do próprio Complexo, sem que haja a devida autorização.

À SEDSDH foi recomendado que determine a SERES que elabore e implemente plano de emergência em relação à atenção médica, em particular, aos portadores de doenças contagiosas para que se evite a propagação delas, e, quando necessário, sejam fornecidos medicamentos aos reclusos. Deverá ser criado ainda um plano para reduzir a situação de superlotação no Complexo, o qual utilize as normas da Vigilância Sanitária quanto às instalações de uso coletivo a exemplo de treliches, número de banheiros, assim como projeto elétrico e hidráulico, enviando o projeto arquitetônico ao MPPE. Também

cabará a Secretaria de Desenvolvimento a eliminação de armas dentro do Complexo, realizando revistas periódicas, e terão que cessar qualquer tipo de revista humilhante ou que afete a intimidade dos visitantes.

Já a Secretaria Estadual de Saúde deverá se abster de exigir que os parentes ou amigos sejam obrigados a enfrentar filas para conseguir o agendamento de assistência à saúde aos presos, devendo, assim, formular, em conjunto com as outras Secretarias citadas, fluxograma de encaminhamento das pessoas privadas de liberdade para a rede estadual de saúde,

bem como o retorno dessas pessoas às unidades prisionais.

Ainda segundo o promotor de Justiça, a situação apresentada no Complexo viola os direitos humanos, e já foi denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que emitiu a Medida Cautelar nº 199, não havendo uma resposta satisfatória pela administração pública para resolver a situação, embora seja reconhecido o esforço e o empreendimento de várias ações, como a divisão da unidade prisional em três, aumento do número de agentes penitenciários, nova dinâmica administrativas, entre outras.

A SEDSDH deverá ainda comparecer mensalmente à Promotoria de Justiça Criminal da Capital para reuniões, juntamente com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Comitê Estadual de Combate à Tortura, além de organizações não governamentais (ONGs), universidades/faculdades, igrejas e entidades que prestem assistência à população penitenciária para que sejam apresentadas os cumprimentos das metas e esclarecidas as solicitações dos órgãos presentes.

A recomendação foi publicada no Diário Oficial dessa sexta-feira (13).

PROGRAMA INSTITUCIONAL

Água de Primeira alcança 73 municípios pernambucanos

O programa de mobilização institucional *Água de Primeira*, criado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor (Caop Consumidor), já alcança 73 municípios, o que contabiliza 39% das cidades pernambucanas. Até maio deste ano, o Ministério Público expediu 97 recomendações e ajuizou sete ações civis públicas. Além disso, três Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) foram firmados com o intuito de melhorar a prestação do serviço de fornecimento de água à população do Estado.

Lançado em dezembro de 2012, o programa tem como foco prioritário a potabilidade da água ofertada pelo

sistema público de abastecimento, seja gerido pela Compesa ou pelo próprio Município. A iniciativa ainda abrange as soluções alternativas coletivas de abastecimento de água, a exemplo dos carros-pipa.

"Para que a água fornecida à população não ofereça qualquer risco à saúde é imprescindível que as condições de potabilidade exigidas na legislação sejam respeitadas, daí a necessidade de um forte trabalho com vistas ao efetivo controle e vigilância da qualidade da água", explica a coordenadora do CAOP, promotora Liliane Fonseca. A promotora destaca que é papel daquele que fornece o serviço executar o controle

através de análises constantes de amostras de água, entre outras medidas. "Mas cabe às autoridades de saúde municipais exercer a vigilância das atividades de controle como forma de proteger a população", acrescenta Liliane, destacando que o Estado também deve promover as atividades de vigilância em complementariedade ao município.

Um dos objetivos fulcrais das recomendações expedidas pelo MPPE é fazer com que os municípios analisem e aprovelem os planos de amostragem de coletas de água elaborados pelo fornecedor do serviço. Esses planos foram encaminhados pela Compesa a pedido do CAOP-Consumidor com o

objetivo de viabilizar o trabalho de vigilância, conforme prevê a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

O Programa visa ainda combater a cobrança indevida de tarifas e o direito à informação sobre a qualidade da água consumida. "A população tem o direito de ser informada sobre a qualidade da água para consumo e os riscos associados à sua saúde", ressaltou a promotora.

A iniciativa do MPPE foi estendida a todo o Estado devido ao aumento dos surtos de doenças diarreicas agudas ocorridos nos municípios.

GESTORES PÚBLICOS

MP apresenta Admissão Legal em Garanhuns

Na próxima segunda-feira (16), prefeitos e vereadores do Agreste Meridional estarão reunidos na sede da Promotoria de Justiça de Garanhuns, a partir das 18h, para conhecer o projeto *Admissão Legal*, do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). A iniciativa tem como objetivo conscientizar os gestores públicos municipais a cumprirem os princípios constitucionais para admissão de pessoal na administração municipal, mediante realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos e/ou funções da administração pública, pondo fim aos contratos ilegais (temporários ou de cargos comissionados) para ocupação de vagas de natureza permanente.

De acordo com o promotor de Justiça de Garanhuns, José Francisco Basílio, os gestores

públicos devem substituir por servidores concursados os profissionais temporários que estão ocupando cargos efetivos (natureza permanente) em prefeituras e câmaras municipais. Esses servidores concursados também deverão preencher cargos vagos no executivo e legislativo municipais.

Atento ao cumprimento dos princípios constitucionais, o MPPE tem recomendado aos prefeitos e presidentes de câmaras de todo o Estado que só contratem temporários estritamente por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo assim os princípios da excepcionalidade e transitoriedade.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ Nº 997/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 91/2014;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 08/05/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Mônica Cristina Araújo Montenegro	189.018-2	Técnico Ministerial – Área Administrativa	29/12/2009	C	Curso de pós-graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa e Produção Textual, com Ênfase em Linguagem Jurídica – Processo nº 21098-2/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 998/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 923/2014, de 30.05.2013, publicada no DOE de 31.05.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.06.2014	Quinta-feira	13h às 21h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
15.06.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
17.06.2014	Terça-feira	13h às 21h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
23.06.2014	Segunda-feira	13h às 21h	Nazaré da Mata	Muni Azevedo Catão
26.06.2014	Quinta-feira	13h às 21h	Nazaré da Mata	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
27.06.2014	Sexta-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
28.06.2014	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fernando Falcão Ferraz Filho
29.06.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo

Leia-se:

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.06.2014	Quinta-feira	14h às 21h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
15.06.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Muni Azevedo Catão
17.06.2014	Terça-feira	14h às 21h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
23.06.2014	Segunda-feira	14h às 21h	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
26.06.2014	Quinta-feira	13h às 21h	Nazaré da Mata	Fernando Falcão Ferraz Filho



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini e Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

27.06.2014	Sexta-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
28.06.2014	Sábado	13h às 17h ou 14h às 21h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
29.06.2014	Domingo	13h às 17h ou 14h às 21h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 999/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 090/2014, oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 971/2014, de 09.06.2014, publicada no DOE de 10.06.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.06.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano de Melo Pessoa

Leia-se:

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.06.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Danielle Belgo de Freitas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.000/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 056/2014-13ªCM, SIIG nº 0027933-6/2014, da lavra da Bela. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Coordenadora da 13ª Circunscrição Ministerial – Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a anuência dos Promotores de Justiça a serem designados;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça, abaixo elencados, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º e 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, com atuação exclusiva em plenário, no mês de julho de 2014:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	CARGO
Dalva Cabral de Oliveira Neta	27ª Promotora de Justiça Substituta da Capital
Ivo Pereira de Lima	Promotor de Justiça de Escada
Marcellus de Albuquerque Ugiette	19º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.001/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 056/2014-13ªCM, SIIG nº 0027933-6/2014, da lavra da Bela. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Coordenadora da 13ª Circunscrição Ministerial – Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. **CAROLINA MACIEL DE PAIVA**, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, com atuação exclusiva em processos judiciais e audiências judiciais, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 548/2014, a partir do mês de julho do corrente, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.002/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 056/2014-13ªCM, SIIG nº 0027933-6/2014, da lavra da Bela. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Coordenadora da 13ª Circunscrição Ministerial – Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a anuência dos Promotores de Justiça a serem designados;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça, abaixo elencados, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, com atuação exclusiva em processos judiciais e audiências judiciais, no mês de julho de 2014:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	CARGO
Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior	1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
Belize Câmara Correia	3ª Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
Irene Cardoso Sousa	5ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.003/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 056/2014-13ºCM, SIIG nº 0027933-6/2014, da lavra da Bela. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Coordenadora da 13ª Circunscrição Ministerial – Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 7ª Promotora de Justiça Cível Jaboatão dos Guararapes, durante as férias da Bela. Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha, no mês de julho do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.004/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial - Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES**, 1ª Promotora de Justiça de Ribeirão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1ª Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, durante as férias da Bela. Tathiana Barros Gomes, no mês de julho do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.005/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial - Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA**, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2ª Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, durante as férias do Bel. Paulo César do Nascimento, no mês de julho do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.006/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial - Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **EMANUELE MARTINS PEREIRA**, 2ª Promotora de Justiça de Ribeirão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2ª Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Paulo César do Nascimento, no mês de julho do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.007/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial - Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL**, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2ª Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, durante as férias do Bel. Rinaldo Jorge da Silva, no mês de julho do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.008/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial - Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES**, 3ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Barreiros, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Marcelo Grenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos, no mês de julho do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.009/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial - Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de Sirinhaém, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Marcelo Grenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos, no mês de julho do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.010/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ROBERTO BRAYNER SAMPAIO**, 17ª Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na Sessão do I Tribunal do Júri da Capital, nos autos do processo nº 0050414-59.1997.8.17.0001, a se realizar no dia 16/06/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.011/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Tomar sem efeito o teor da Portaria POR PGJ nº 980/2014, de 11/06/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/06/2014,

II – Designar o servidor **CHRISTIANO DEMETRIUS PACÍFICO**, Capitão PMPE, matrícula nº 188.758-0, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Segurança Institucional, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.012/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA**, 20ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 22ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no mês de junho do corrente.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.06.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 850/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação, pelo Corregedor-Geral de Ministério Público, do nome do Procurador de Justiça, Dr. **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**, para ocupar o cargo de Corregedor-Geral Substituto, conforme Ofício CGMP nº 0971/2014, de 19/05/2014;

CONSIDERANDO o pedido de nomeação imediata do indicado *ad referendum* do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, contido no referido Ofício, haja vista a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Nomear o Procurador de Justiça, Dr. **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**, mat. 162.789-9, para ocupar o cargo de Corregedor-Geral Substituto, *ad referendum*, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, dispensando-o de suas atuais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

II - Atribuir-lhe a indenização prevista no art. 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de maio de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicada por haver saído com incorreção na original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia 12.06.2014

Expediente n.º: 015/14
Processo n.º: 0027794-2/2014
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREIA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP, solicito análise no prazo de 08 (oito) dias.*

Expediente n.º: 338/14
Processo n.º: 0022745-2/2014
Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 056/14
 Processo n.º: 0016396-7/2014
 Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0019419-6/2014
 Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0021983-5/2014
 Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 347/14
 Processo n.º: 0022285-1/2014
 Requerente: **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 033/14
 Processo n.º: 0022738-4/2014
 Requerente: **EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 090/14
 Processo n.º: 0023203-1/2014
 Requerente: **JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se ao GT Racismo para conhecimento.*

Expediente n.º: 552/14
 Processo n.º: 0023585-5/2014
 Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 026/2014
 Processo n.º: 0026255-2/2014
 Requerente: **ANA CAROLINA PAES DE SA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 441/14
 Processo n.º: 0026369-8/2014
 Requerente: **JOAO MARIA RODRIGUES FILHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 122/14
 Processo n.º: 0026416-1/2014
 Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, já providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 905/2014, de 29.05.2014. Archive-se.*

Expediente n.º: 121/14
 Processo n.º: 0026419-4/2014
 Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, já providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 905/2014, de 29.05.2014. Archive-se.*

Expediente n.º: Of. 119/2014
 Processo n.º: 0026467-7/2014
 Requerente: **CAOP - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: Of. CG 747/2014
 Processo n.º: 0017120-2/2014
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 052/14
 Processo n.º: 0017623-1/2014
 Requerente: **GEORGE DIOGENES PESSOA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Coordenação do CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 050/14
 Processo n.º: 0018037-1/2014
 Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS M. AZEVEDO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 492/14
 Processo n.º: 0018225-0/2014
 Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à CMGP para anotar, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0018255-3/2014
 Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 458/14
 Processo n.º: 0019664-8/2014
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0020148-6/2014
 Requerente: **DANIEL PENNA E TORRES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 121/14
 Processo n.º: 0021172-4/2014
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 563/14
 Processo n.º: 0021690-0/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 018/14
 Processo n.º: 0022171-4/2014
 Requerente: **CLAUDIA RAMOS MAGALHAES**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 009/14
 Processo n.º: 0022172-5/2014
 Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 098/14
 Processo n.º: 0022183-7/2014
 Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 286/14
 Processo n.º: 0022535-8/2014
 Requerente: **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 021/14
 Processo n.º: 0022742-8/2014
 Requerente: **ANA PAULA SANTOS MARQUES**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Defiro o pedido de alteração do início de gozo de férias, conforme solicitado. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 045/14
 Processo n.º: 0022841-3/2014
 Requerente: **FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 037/14
 Processo n.º: 0022841-3/2014
 Requerente: **FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 133/14
 Processo n.º: 0022766-5/2014
 Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 160/14
 Processo n.º: 0023068-1/2014
 Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0023072-5, 0023324-5, 0023335-7, 0023341-4, 0023532-6, 0023515-7, 0023536-1, 0023574-3, 0023844-3, 0023872-4, 0023842-1, 0023907-3, 0023925-3, 0023948-8, 0024264-0, 0024276-3, 0024278-5, 0024449-5, 0024464-2, 0024495-6, 0024496-7, 0024513-6, 0024516-0, 0024566-5, 0024574-4, 0024586-7, 0024804-0, 0024805-1, 0024806-2, 0024807-3, 0024812-8, 0025002-0, 0025007-5, 0025158-3, 0025212-3, 0025229-2, 0025244-8, 0025457-5, 0025717-4, 0025724-2, 0025748-8, 0025756-7, 0025759-1, 0025802-8, 0025820-8, 0025825-4, 0025834-4/2014, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, remeta-se à CGMP.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0023575-4/2014
 Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0023576-5/2014
 Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 118/14
 Processo n.º: 0024159-3/2014
 Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 190/14
 Processo n.º: 0024592-4/2014
 Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 162/14
 Processo n.º: 0024642-0/2014
 Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGR**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 010/14
 Processo n.º: 0024846-6/2014
 Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 10251/14
 Processo n.º: 0024858-0/2014
 Requerente: **ADRIANO CAMARGO VIEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 214/14
 Processo n.º: 0025180-7/2014
 Requerente: **LEONCIO TAVARES DIAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 011/2014
 Processo n.º: 0025266-3/2014
 Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 628/14
 Processo n.º: 0025272-0/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0025336-1/2014
 Requerente: **JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
 Processo n.º: 0025408-1/2014
 Requerente: **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0025447-4/2014
 Requerente: **RICARDO LAPENDA FIGUEIROA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o gozo de 09 (nove) dias de férias relativas ao 1º período de 2014, para gozo a partir de 02.06.2014. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 623/14
 Processo n.º: 0025449-6/2014
 Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: CGMP 1125/2014
 Processo n.º: 0025555-4/2014
 Requerente: **PATRICIA CARNEIRO TAVARES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/14
 Processo n.º: 0025788-3/2014
 Requerente: **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 191/14
 Processo n.º: 0025794-0/2014
 Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 093/14
 Processo n.º: 0025799-5/2014
 Requerente: **EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 096/14
 Processo n.º: 0025803-0/2014
 Requerente: **EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 042/14
 Processo n.º: 0025823-2/2014
 Requerente: **ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 02.06.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 027/14
 Processo n.º: 0025824-3/2014
 Requerente: **HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 331/14
 Processo n.º: 0025881-6/2014
 Requerente: **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 647/14
 Processo n.º: 0026242-7/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 010/14
 Processo n.º: 0026245-1/2014
 Requerente: **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 554/14
 Processo n.º: 0026348-5/2014
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 551/14
 Processo n.º: 0026350-7/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 548/14
 Processo n.º: 0026351-8/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 545/14
 Processo n.º: 0026352-0/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 542/14
 Processo n.º: 0026359-7/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 536/14
 Processo n.º: 0026364-3/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 493/14
 Processo n.º: 0026365-4/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 487/14
 Processo n.º: 0026367-6/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 226/14
 Processo n.º: 0026427-3/2014
 Requerente: **LEONCIO TAVARES DIAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n
 Processo n.º: 0026429-5/2014
 Requerente: **DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE C. CLEMENTINO**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 163/14
 Processo n.º: 0026491-4/2014
 Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 014/14
 Processo n.º: 0026563-4/2014
 Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 499/14
 Processo n.º: 0026573-5/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 142/14
 Processo n.º: 0026633-2/2014
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 012/14
 Processo n.º: 0026637-6/2014
 Requerente: **CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 027/14
 Processo n.º: 0026710-7/2014
 Requerente: **WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 283/14
 Processo n.º: 0026712-0/2014
 Requerente: **RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 164/13
 Processo n.º: 0035252-8/2013
 Requerente: **LEONCIO TAVARES DIAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Designo a Bela. Tayjana Cabral de Almeida, para atuar no Inquérito Civil objeto do presente, em atendimento à manifestação do Conselheiro Exmo. Sr. Dr. Gilson Barbosa, na 11ª Sessão Ordinária do CSMP, dia 02.04.2014.*

Expediente n.º: 056/14
 Processo n.º: 0019305-0/2014
 Requerente: **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 070/14
 Processo n.º: 0026126-8/2014
 Requerente: **FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of. 104/2014
 Processo n.º: 0025765-7/2014
 Requerente: **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 052/14
 Processo n.º: 0026140-4/2014
 Requerente: **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 012/14
 Processo n.º: 0023329-1/2014
 Requerente: **FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 318/14
 Processo n.º: 0026109-0/2014
 Requerente: **ANTONIO CARLOS ARAUJO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 017/14
 Processo n.º: 0019642-4/2014
 Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 1003/2014
 Processo n.º: 0023012-8/2014
 Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Defiro o pedido de 08 (oito) dias das férias relativas ao 2º período de 2014, para serem gozados no período de 23/05 a 30/05/2014. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 065/14
 Processo n.º: 0022220-8/2014
 Requerente: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 005/14
 Processo n.º: 0022311-0/2014
 Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.*

Expediente n.º: 058/14
 Processo n.º: 0022193-8/2014
 Requerente: **ELSON RIBEIRO**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Ciente. Aguarde-se elaboração da escala de férias do próximo ano.*

Expediente n.º: 572/14
 Processo n.º: 0025906-4/2014
 Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 126/14
 Processo n.º: 0026713-1/2014
 Requerente: **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.*

Expediente n.º: 021/14
 Processo n.º: 0017618-5/2014
 Requerente: **RINALDO JORGE DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 140/14
 Processo n.º: 0023340-3/2014
 Requerente: **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 154/14
 Processo n.º: 0014948-8/2014
 Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à requerente as informações prestadas pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0022709-2/2014
 Requerente: **DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Providenciada a publicação da portaria. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 163/14
 Processo n.º: 0022848-6/2014
 Requerente: **MARIA AMELIA GADELHA SCHULER**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 192/14
 Processo n.º: 0023322-3/2014
 Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Encaminhe-se à AMSI com cópia à SGMP.*

Expediente n.º: 044/14
 Processo n.º: 0023644-1/2014
 Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0025214-5/2014
 Requerente: **DANIEL DE ATAIDE MARTINS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: S/Nº/14
 Processo n.º: 0025417-1/2014
 Requerente: **SERGIO SILVA DA COSTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Encaminhem-se cópias à Promotoria de Justiça de Cumaru para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis, à SGMP para analisar a questão da transferência, e, por fim, à AMSI para tratar do assunto relacionado àquela Assessoria.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0025753-4/2014
 Requerente: **IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 021/14
 Processo n.º: 0025901-8/2014
 Requerente: **NUBIA MAURICIO BRAGA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 016/14
 Processo n.º: 0026139-3/2014
 Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0026428-4/2014
 Requerente: **FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 203/14
 Processo n.º: 0026434-1/2014
 Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 206/14
 Processo n.º: 0026607-3/2014
 Requerente: **MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 184/2014
 Processo n.º: 0012686-5/2014
 Requerente: **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 078/2014
 Processo n.º: 0012887-8/2014
 Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 061/2014
 Processo n.º: 0013610-2/2014
 Requerente: **PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 024/2014
 Processo n.º: 0014127-6/2014
 Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 112/2014
 Processo n.º: 0014151-3/2014
 Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 004/2014
 Processo n.º: 0014166-0/2014
 Requerente: **LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*
 Expediente n.º: 052/2014
 Processo n.º: 0014561-8/2014
 Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 057/2014
 Processo n.º: 0014567-5/2014
 Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: S/N/2014
 Processo n.º: 0012772-1/2014
 Requerente: **TJPE**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Encaminhe-se ao Promotor de Justiça para adoção das medidas que entender cabíveis.*

Expediente n.º: 012/2014
 Processo n.º: 0027957-3/2014
 Requerente: **MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 13 de junho de 2014.

José Bispo de Melo
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUNALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia 27.05.2014

Expediente n.º: 024/14
 Processo n.º: 0014090-5/2014
 Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, com as informações prestadas, para conhecimento.*

Expediente n.º: 007/14
 Processo n.º: 0015742-1/2014
 Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 011/14
 Processo n.º: 0019195-7/2014
 Requerente: **HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido.À CMGP para antoar e arquivar.*

Expediente n.º: 053/14
 Processo n.º: 0019362-3/2014
 Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica ao requerente, no dia 22.04.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 082/14
 Processo n.º: 0020155-4/2014
 Requerente: **JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 24.04.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0020608-7/2014
 Requerente: **WALKIS PACHECO SOBREIRA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 24.04.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0020837-2/2014
 Requerente: **LAUDICEA BARROS DE SANTANA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 019/14
 Processo n.º: 0022170-3/2014
 Requerente: **CLAUDIA RAMOS MAGALHAES**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Junte-se ao presente o expediente protocolado sob o nº 0018323-8/2014. Tendo em vista a desistência do pedido, archive-se.*

Expediente n.º: 150/14
 Processo n.º: 0022654-1/2014
 Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º:
 Processo n.º: 0023476-4/2014
 Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 381/14
 Processo n.º: 0023846-5/2014
 Requerente: **ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 361/14
 Processo n.º: 0023849-8/2014
 Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Encaminhe-se à CMTI para providências.*

Expediente n.º: 023/14
 Processo n.º: 0023926-4/2014
 Requerente: **MAINAN MARIA DA SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 435/14
 Processo n.º: 0023997-3/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 467/14
 Processo n.º: 0023999-5/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 094/14
 Processo n.º: 0024273-0/2014
 Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 184/14
 Processo n.º: 0024279-6/2014
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 190/14
 Processo n.º: 0024280-7/2014
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 040/14
 Processo n.º: 0024289-7/2014
 Requerente: **MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 005/14
 Processo n.º: 0024326-8/2014
 Requerente: **ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL**
 Assunto: Convite
 Despacho: *Tendo em vista a intempetividade do convite, archive-se.*

Expediente n.º: 153/14
 Processo n.º: 0024343-7/2014
 Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Floresta para conhecimento e adoção das providências cabíveis.*

Expediente n.º: 608/14
 Processo n.º: 0024374-2/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 14/2014
 Processo n.º: 0023958-0/2014
 Requerente: **IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 590/14
 Processo n.º: 0023488-7/2014
 Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 059/14
 Processo n.º: 0023845-4/2014
 Requerente: **FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 238/14
 Processo n.º: 0023877-0/2014
 Requerente: **VANDECI SOUSA LEITE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 063/14
 Processo n.º: 0023905-1/2014
 Requerente: **DANIEL DE ATAIDE MARTINS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar sobre o pedido solicitado.*

Expediente n.º: 250/14
 Processo n.º: 0023909-5/2014
 Requerente: **ADRIANA GONCALVES FONTES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0023910-6/2014
 Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 566/14
 Processo n.º: 0023920-7/2014
 Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 380/14
 Processo n.º: 0023990-5/2014
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Autorizo o afastamento.*

Expediente n.º: 430/14
 Processo n.º: 0023994-0/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 487/14
 Processo n.º: 0024001-7/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 471/14
 Processo n.º: 0024002-8/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 485/14
 Processo n.º: 0024003-0/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 431/14
 Processo n.º: 0024004-1/2014
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 063/14
 Processo n.º: 0024287-5/2014
 Requerente: **BRUNO DE BRITO VEIGA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 376/14
 Processo n.º: 0024292-1/2014
 Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 138/14
 Processo n.º: 0024318-0/2014
 Requerente: **JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 102/14
 Processo n.º: 0024320-2/2014
 Requerente: **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 084/14
 Processo n.º: 0024323-5/2014
 Requerente: **LEONCIO TAVARES DIAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 069/14
 Processo n.º: 0024339-3/2014
 Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Autorizo o arquivamento.*

Expediente n.º: 605/14
 Processo n.º: 0024377-5/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 610/14
 Processo n.º: 0024380-8/2014
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 021/14
 Processo n.º: 0024402-3/2014
 Requerente: **EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 605/14
 Processo n.º: 0024467-5/2014
 Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 132/14
 Processo n.º: 0024482-2/2014
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 021/14
 Processo n.º: 0024537-3/2014
 Requerente: **ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 12/14
 Processo n.º: 0024643-1/2014
 Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 015/14
 Processo n.º: 0024704-8/2014
 Requerente: **KATARINA MORAIS DE GUSMAO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de maio de 2014.

Petrucio Jose Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

A **Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação da Promotora de Justiça, Dra. Bettina Estanislau Guedes, exarou o seguinte despacho:

Dia: 11/06/2014
Procedimento Administrativo nº. 0015527-2/2014.
Interessada: Fabiana Virginio Patriota Tavares, Promotora de Justiça.
Assunto: Requer autorização para fixar residência fora da comarca.
 Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da ATMA, para que, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008, seja deferido o pedido da Interessada de fixação de residência na cidade do Recife/PE. Comunique-se à Corregedoria Geral do Ministério Público, conforme disposto no art. 7º da referida Resolução. Informe-se à Interessada. Publique-se a devida portaria. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 12 de junho 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

A **Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça, Dr. Silvio José Menezes Tavares, exarou o seguinte despacho:

Dia: 11/06/2014
 Procedimento Administrativo nº. 0009206-8/2014.
 Requerente: Hermenegilda Primo de Carvalho Barros, Promotora de Justiça aposentada.
 Assunto: Requer isenção do pagamento do imposto de renda.
 Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da ATMA e defiro o pedido de isenção do imposto de renda, a partir do mês de agosto de 2013, em favor da Bela. **Hermenegilda Primo de Carvalho Barros**, em razão do exposto no Extrato do Laudo Médico nº. 8.342/2014, que atestou o enquadramento da Requerente nos requisitos legais para isenção de imposto de renda, bem como com fulcro na Lei Federal nº. 7.713, de 21/12/88, alterada pela Lei nº 9.520/95, art. 30. Com relação à contribuição previdenciária, com base no § 3º, do art. 34 e no § 3º, do art. 71, da Lei Complementar nº. 28/2000 e no Extrato do Laudo Médico nº. 8.343/2014, a partir do mês de agosto de 2013, devem ser efetuados os descontos sobre os valores dos seus proventos de aposentadoria que superem o dobro do limite máximo estabelecido para o benefício do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 12 de junho 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

O **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor AGUINALDO FENELON DE BARROS**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação da Promotora de Justiça, Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, exarou o seguinte despacho:

Dia: 02/06/2014
Procedimento Administrativo
SIIG nº: 0028685-2/2013
Interessado: Jecqueline Guilherme Aymar Eilhimas, Promotora de Justiça.
Assunto: Análise da (in)constitucionalidade das convocações para participação do MPPE nas reuniões mensais do FUNDEB.
 Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e determino que seja proposta ação direta de inconstitucionalidade em desfavor da Lei Estadual nº 13.6294/07 e do Decreto Estadual nº 35.470/10, visto que contrariam os arts. 67, §1º, e 68, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco. Outrossim, determino que seja elaborada a referida ação direta de inconstitucionalidade e seja comunicado o ajuizamento da mencionada ação à Promotora de Justiça Requerente, enviando-lhe cópia da exordial. Encaminhe-se, ainda, cópia do parecer e despacho do procedimento em epígrafe à Requerente. Publique-se.

Recife, 12 de junho de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA

CENTRAL DE INQUÉRITOS

TABELA MOVIMENTO CENTRAL INQUÉRITOS PETROLINA – MAIO 2014				
PROMOTOR	SALDO ANTERIOR (ABRIL)	DISTRIBUIDOS (MAIO)	DEVOLVIDOS (MAIO)	SALDO ATUAL
ANA PAULA NUNES CARDOSO	88	84	63	109
CARLAN CARLO DA SILVA	18	63	76	5
LAURINEY REIS LOPES	5	60	65	0
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	4	77	78	3
TOTAL CENTRAL	115	284	273	126

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 376 /2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 058/14 recebido da Coordenadoria da 13ª Circunscrição Ministerial, protocolado sob o nº 0027854-8/2014;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 328/2014 publicada no DOE de 03.06.2014, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
12.06.14	Quinta		Jaboatão	Vinicius Vasconcelos de Souza Danilo Roberto P. Silva Santos
17.06.14	Terça		Jaboatão	Yve Rodrigues Mendes da Silva Mercia Karine O. Nascimento
23.06.14	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane L Vasconcelos Yve Rodrigues Mendes da Silva
26.06.14	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Danilo Roberto P. Silva Santos
28.06.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Ubiratan Ferreira de Oliveira Marcelo Mendes Monteiro
29.06.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Yve Rodrigues Mendes da Silva Mercia Karine O. Nascimento

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
12.06.14	Quinta	14:00 hs às 21:00 hs	Jaboatão	Vinicius Vasconcelos de Souza Danilo Roberto P. Silva Santos
17.06.14	Terça	14:00 hs às 21:00 hs	Jaboatão	Yve Rodrigues Mendes da Silva Mercia Karine O. Nascimento
23.06.14	Segunda	14:00 hs às 21:00 hs	Jaboatão	Geovane L Vasconcelos Yve Rodrigues Mendes da Silva
26.06.14	Quinta	14:00 hs às 21:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Danilo Roberto P. Silva Santos
28.06.14	Sábado	14:00 hs às 21:00 hs **	Jaboatão	Ubiratan Ferreira de Oliveira Marcelo Mendes Monteiro
29.06.14	Domingo	14:00 hs às 21:00 hs **	Jaboatão	Yve Rodrigues Mendes da Silva Mercia Karine O. Nascimento

** O horário está condicionado à classificação da Seleção Brasileira às oitavas de final.

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 377/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 27515-2/2014,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **SÉRGIO DE CASTRO SATO BUARQUE**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.557-5, nas Promotorias de Justiça de Caruaru;

II – Lotar a servidora **ADRIANA REIS MARQUES SILVA**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.579-6, nas Promotorias de Justiça de Camaragibe;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 378 /2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando os termos do Ofício nº 47/2014, da Promotoria de Justiça de Glória do Goitá, protocolado sob nº 11586-3/2014;
Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **MAURO LEONARDO DE LIMA BERTO**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.402-1, na Promotoria de Justiça de Glória do Goitá.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 13.06.2014

Expediente: OF 018/2014
Processo nº 0027532-1/2014
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 16/2014
Processo nº 0027677-2/2014
Requerente: Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 13/2014
Processo nº 0027364-4/2014
Requerente: Dr. Stanley Araújo Corrêa
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 041/2014
Processo nº 0027246-3/2014
Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 019/2014
Processo nº 0027666-0/2014
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 005/2014
Processo nº 0027667-1/2014
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 091/2014
Processo nº 0026301-3/2014
Requerente: Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 020/2014
Processo nº 0023398-7/2014
Requerente: Dr. Djalma Rodrigues Valadares
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 035/2014
Processo nº 0025731-0/2014
Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 030/2014
Processo nº 0026864-8/2014
Requerente: Dr. Djalma Rodrigues Valadares
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 035/2014
Processo nº 0027483-6/2014
Requerente: Dra. Rosângela Furtado Padela Alvarenga
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 060/2014
Processo nº 0027384-6/2014
Requerente: Tatiana Siqueira Sercundes Araújo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 482/2013
Processo nº 0052530-6/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para empenhamento. Após, à AJM para formalização de Termo Aditivo.

Expediente: CI 350/2014
Processo nº 0026790-6/2014
Requerente: DEMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para empenhamento. Após, à AJM. Autorizo a formalização de Termo Aditivo ao Contrato 030/10.

Expediente: OF 067/2014
Processo nº 0022552-7/2014
Requerente: Dr. Rinaldo Jorge da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Para empenhamento.

Expediente: CI 063/2014
Processo nº 0015049-1/2014
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Para empenhamento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 13 de junho de 2014.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**

Nº Auto 2013/1391253
Nº Documento 4139148
PORTARIA nº 002/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, em exercício cumulativo nesta comarca, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra 'b' e inciso VIII da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 004/2010, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que visa apurar elementos de investigação dos fatos narrados no Processo TC nº 0750114-6, que concluiu pela existência de diversas irregularidades e ilegalidades na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, exercício 2006, julgando irregulares as contas dos ordenadores de despesas do referido processo;

CONSIDERANDO que a atuação ministerial inicialmente foi através de instauração de Procedimento Preparatório, cujo objetivo se refere apenas à identificação dos investigados ou delimitação do objeto da investigação, nos termos do art. 7º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o âmbito do objeto da investigação já se encontra perfeitamente delineado, já sendo, igualmente, possível a identificação dos investigados a partir da documentação enviada pela Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, em resposta ao Ofício nº 163/2010 – PJSJB;

CONSIDERANDO, por fim, a expiração do prazo de prorrogação do presente Procedimento de Investigação Preliminar, conforme art. 22, da RES-CSMP nº 001/2012;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR** em **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar a eventual prática de ato de improbidade administrativa pelos ordenadores de despesas referidos no Processo TC nº 0750114-6 e particulares beneficiários de tais atos, que, em princípio, importam na violação de princípios da Administração Pública, bem como são causadores de prejuízo ao erário, nos termos da Lei 8.429/92, visando a coleta de elementos para eventual AÇÃO CIVIL PÚBLICA, determinando-se as seguintes providências preliminares:

Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Após o cumprimento das providências acima delineadas, volte-me os autos conclusos.

Fica nomeado o servidor à disposição desta Promotoria de Justiça, Sr. Elivaldo Lauro Gondim, matrícula nº 189.234-7, como Secretário do presente feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações da Presidência do presente Inquérito Civil.

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se a presente providência, via Ofício, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

Cumpra-se.

São José do Belmonte, 11 de junho de 2014.

Mário L. C. Gomes de Barros
Promotor de Justiça

Nº Auto 2013/1205525
Documento 4139281
PORTARIA nº 003/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra 'b' e inciso VIII da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 002/2013, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que trata sobre possíveis ilegalidades na contratação temporária, pela Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, de servidores para ocupação de cargos públicos;

CONSIDERANDO que a atuação ministerial inicialmente foi através de instauração de Procedimento Preparatório, cujo objetivo se refere apenas à identificação dos investigados ou delimitação do objeto da investigação, nos termos do art. 7º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o âmbito do objeto da investigação já se encontra perfeitamente delineado, já sendo, igualmente, possível a identificação dos investigados a partir da documentação enviada pela Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, em resposta ao Ofício nº 152/2013 – PJSJB;

CONSIDERANDO, por fim, a expiração do prazo de prorrogação do presente Procedimento Preparatório, conforme art. 22, da RES-CSMP nº 001/2012;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar a eventual prática de ato de improbidade administrativa pelo Prefeito do Município de Mirandiba e particulares beneficiários de tais atos, que, em

princípio, importam na violação de princípios da Administração Pública, bem como são causadores de prejuízo ao erário, nos termos da Lei 8.429/92, visando a coleta de elementos para eventual AÇÃO CIVIL PÚBLICA, determinando-se as seguintes providências preliminares:

Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no livro próprio;

Fica nomeado o servidor à disposição desta Promotoria de Justiça, Sr. Elivaldo Lauro Gondim, matrícula nº 189.234-7, como Secretário do presente feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações da Presidência do presente Inquérito Civil.

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se a presente providência, via Ofício, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

Após o cumprimento das providências acima delineadas, volte-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

São José do Belmonte, 11 de junho de 2014.

Mário L. C. Gomes de Barros
Promotor de Justiça

Nº Auto 2013/1391409
Documento 4139423
PORTARIA nº 004/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra 'b' e inciso VIII da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 016/2010, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que trata sobre possíveis irregularidades na destinação final de resíduos utilizados no trato de cadáveres no necrotério do Hospital Unidade Mista Auta Magalhães – UMAM, nesta cidade, que, possivelmente, é descartado em via pública;

CONSIDERANDO que a atuação ministerial inicialmente foi através de instauração de Procedimento de Investigação preliminar, cujo objetivo se refere apenas à identificação dos investigados ou delimitação do objeto da investigação, nos termos do art. 7º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com a Resolução acima citada, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do presente Procedimento Preparatório findou em 20.06.2011, havendo ainda a necessidade de se coletar informações indispensáveis para a apuração dos fatos ora investigados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar a eventual prática de ato de improbidade administrativa pelos investigados, que, em princípio, importam na violação de princípios da Administração Pública, bem como são causadores de prejuízo ao erário, nos termos da Lei 8.429/92, visando a coleta de elementos para eventual AÇÃO CIVIL PÚBLICA, determinando-se as seguintes providências preliminares:

Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no livro próprio;

Renova-se o ofício de nº 304/2010- PJSJB, para que no prazo de 30 (trinta) dias envie a esta Promotoria de Justiça as informações solicitadas no referido expediente, conforme dispõe o art. 26, inciso I, alínea b), da Lei Federal nº 8.625/93;

Fica nomeado o servidor à disposição desta Promotoria de Justiça, Sr. Elivaldo Lauro Gondim, matrícula nº 189.234-7, como Secretário do presente feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações da Presidência do presente Inquérito Civil.

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se a presente providência, via Ofício, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

Após o cumprimento das providências acima delineadas, com ou sem respostas das solicitações feitas, volte-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

São José do Belmonte, 11 de junho de 2014.

Mário L. C. Gomes de Barros
Promotor de Justiça

Nº Auto 2010/41829
Documento 4140242
PORTARIA nº 005/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra 'b' e inciso VIII da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 013/2010, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que trata sobre possíveis ilegalidades no atraso de pagamentos de salários dos professores da rede municipal de ensino de São José do Belmonte, no ano de 2010;

CONSIDERANDO que a atuação ministerial inicialmente foi através de instauração de Procedimento de Investigação preliminar, cujo objetivo se refere apenas à identificação dos investigados ou delimitação do objeto da investigação, nos termos do art. 7º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a atuação ministerial inicialmente foi através de instauração de Procedimento Preparatório, cujo objetivo se refere apenas à identificação dos investigados ou delimitação do objeto da investigação, nos termos do art. 7º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o âmbito do objeto da investigação já se encontra perfeitamente delineado, já sendo, igualmente, possível a identificação dos investigados a partir da documentação enviada pela Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, através do Ofício GP nº 171/2010 – PMSJB;

CONSIDERANDO que as possíveis irregularidades, evidenciados no atraso no pagamento das despesas de caráter permanente com pessoal denotam desequilíbrio na condução fiscal do Município, afrontando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, a expiração do prazo de prorrogação do presente Procedimento Preparatório, conforme art. 22, da RES-CSMP nº 001/2012;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar a eventual prática de ato de improbidade administrativa pelos investigados, que, em princípio, importam na violação de princípios da Administração Pública, bem como são causadores de prejuízo ao erário, nos termos da Lei 8.429/92, visando a coleta de elementos para eventual AÇÃO CIVIL PÚBLICA, determinando-se as seguintes providências preliminares:

Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no livro próprio;

Junte-se aos autos a documentação referida na certidão à fl. 80, com a sua devida autuação, procedendo-se com a numeração das páginas em ordem crescente;

Encaminha-se o presente procedimento, após o cumprimento do item anterior, ao Analista Contábil lotado na sede das Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial (Serra Talhada), para que ofereça parecer técnico conclusivo;

Fica nomeado o servidor à disposição desta Promotoria de Justiça, Sr. Elivaldo Lauro Gondim, matrícula nº 189.234-7, como Secretário do presente feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações da Presidência do presente Inquérito Civil.

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se a presente providência, via Ofício, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

Após o cumprimento das providências acima delineadas, volte-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

São José do Belmonte, 11 de junho de 2014.

Mário L. C. Gomes de Barros
Promotor de Justiça

Nº Auto 2013/1391408
Documento 4140425
PORTARIA nº 006/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra 'b' e inciso VIII da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 015/2010, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que trata sobre possíveis irregularidades no acude de uso público localizado no Sítio Tamborí, bem questões atinentes à devida distribuição das águas da barragem das Traíras, neste município;

CONSIDERANDO que a atuação ministerial inicialmente foi através de instauração de Procedimento de Investigação preliminar, cujo objetivo se refere apenas à identificação dos investigados ou delimitação do objeto da investigação, nos termos do art. 7º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que, em conformidade com a Resolução acima citada, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

f) Ao Conselho Tutelar de **Ouricuri, Santa Cruz e Santa Filomena**, para conhecimento e divulgação;

g) Ao Delegado de Polícia da Comarca de **Ouricuri, Santa Cruz e Santa Filomena**;

h) Ao Secretário-Geral do MPPE, por meio eletrônico, para publicação do DOE;

i) À Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, por meio eletrônico, para conhecimento;

j) As emissoras de rádio e *blogs* locais e jornais escritos, para divulgação.

l) A promotoria de infância e juventude desta comarca.

Ouricuri, 10 de junho de 2014

Manoel Dias da Purificação Neto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIMBAUBA CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

INQUÉRITO CIVIL PORTARIA Nº 001/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu representante que esta subscreve, com atuação na Promotoria de Defesa do Meio Ambiente, desta comarca de Timbaúba, Promotor de Justiça Alexandre Fernando Saraiva da Costa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85 e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal, a mesma que, em seu artigo 225, caput, atribui a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que também a Carta Magna, em seu artigo 30, inciso V, impõe aos Municípios a organização e prestação, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, dos serviços públicos de interesse local, incluindo o saneamento básico, que contempla o tratamento do esgoto e dos resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO que, em janeiro de 2007, foi editada a Lei Federal nº 11.445/07, estabelecendo as diretrizes nacionais para a questão do saneamento básico, abrangendo a problemática da destinação final dos resíduos sólidos, bem como que em 02 de agosto de 2010, entrou em vigor a Lei Federal n. 12.305/2010, instituindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Lei nº 14.236/2010 instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos, sendo em ambas indicados os Municípios como os responsáveis pelos resíduos sólidos urbanos gerados no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO que essas políticas determinam aos Municípios a elaboração de um **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS**, o qual "deverá conter a estratégia geral dos responsáveis pela geração dos resíduos para proteger a saúde humana e o meio ambiente, especificar medidas que incentivem a conservação e recuperação de recursos e dar condições para a destinação final adequada", pelos responsáveis pela geração desses resíduos, a ser submetido à apreciação do órgão ambiental e Vigilância Sanitária, encontrando-se ainda sujeitos à elaboração e apresentação do **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos** o setor industrial, os estabelecimentos de serviços de saúde e as demais fontes geradoras;

CONSIDERANDO que, a partir da entrada em vigor das Leis Federal nº 12.305/2010 e Estadual nº 14.236/2010, o Ministério Público de Pernambuco desenvolveu, ao longo de mais de um ano, uma **“ESTRATÉGIA PARA A INDUÇÃO DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS E ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS”**, em sintonia com as prioridades estabelecidas no seu Planejamento Estratégico, consistente em um plano de trabalho que foi submetido, discutido e aprovado pelos membros do Ministério Público em cada circunscrição ministerial, propondo uma atuação proativa e integrada a outros importantes órgãos e instituições, por meio de prévios entendimentos formais.

CONSIDERANDO que a GOVERNANÇA DA POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS é constituída pelo **Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA** (como órgão superior), pelo **Comitê de Resíduos Sólidos** (vários órgãos da Administração), pela **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS** (como órgão central), pelo **Fórum de Resíduos Sólidos** (coordenado pela SEMAS, com participação de vários setores) e pela **Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH** (como órgão operador).

CONSIDERANDO que incumbe à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH fixar os critérios básicos sobre os quais deverão ser elaborados os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para fins de licenciamento, na forma da Lei Estadual n. 14.236/2010;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Resíduos Sólidos impõe aos Municípios e ao setor industrial, estabelecimentos de serviços de saúde e demais fontes geradoras definidas em regulamento, a **elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS**, obrigando aos geradores de resíduos a se responsabilizarem pelas destinação e disposição final adequadas, o que inclui um gerenciamento que leve em consideração a **não geração, redução, reutilização, reciclagem e compostagem**, com o envolvimento de **organizações de catadores**;

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco o quadro do gerenciamento dos resíduos sólidos e de sua disposição final é um problema gravíssimo, pois um grande número de municípios e de fontes geradoras independentes ainda se utiliza dos "lixões"¹, os quais levam a poluição do solo, das águas e do ar, além de produzirem vetores responsáveis pela transmissão de várias doenças aos seres humanos e aos animais, sendo comum que pessoas carentes em condição de miséria exerçam ali atividade degradante de sua condição humana;

CONSIDERANDO que a não apresentação e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, **medida obrigatória** no enfrentamento desses graves problemas socioambientais, evidencia **grave omissão por parte dos Administradores Municipais** e ainda **daqueles outros atores sociais aos quais a lei impõe a mesma obrigação**;

CONSIDERANDO que a gestão dos resíduos sólidos, em todo e qualquer município, deve atender aos princípios e determinações das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, inclusive no que se refere a **educação ambiental, capacitação e contratação de agentes especializados, coleta seletiva, reciclagem, compostagem, disposição final de resíduos sólidos e a participação de catadores**;

CONSIDERANDO que, diante de toda a problemática que envolve a inadequação da disposição final dos resíduos sólidos urbanos, a não adoção das medidas mitigadoras, que devem estar previstas nos PGIRS, pode levar a configuração de ato de improbidade e de crime contra a administração ambiental por parte dos Administradores Municipais, ante sua responsabilidade de zelar pela proteção do meio ambiente e da saúde de sua comunidade e em face da imposição legal objetiva (arts. 11 da Lei de Improbidade Administrativa e 68, da Lei n. 9.605/98);

CONSIDERANDO que se aplica a questão dos resíduos sólidos, além do disposto nas leis em destaque e nas **Leis Federais** ns. **9.974/2000, 9.966/2000 e 11.445/2007**, também as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (**SISNAMA**), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (**SNVS**), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (**SUASA**) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (**SINMETRO**) – art. 2º, da Lei n. 12.305/2010;

CONSIDERANDO que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, **deve ser observada em ordem de prioridade** a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, sendo o aterro sanitário ou outra forma de disposição final a última dessas prioridades – **art. 9º, da Lei n. 12.305/2010**;

CONSIDERANDO a importância da implantação dos **CONSELHOS DE MEIO AMBIENTE**, da criação de **COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO AMBIENTAL** e da implementação da **AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P** para a efetivação das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que existem várias fontes de recursos públicos, no âmbito interno e internacional, para atender a implementação de aterros sanitários e de outras tecnologias de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL, especialmente quando o enfrentamento do problema ocorre através dos denominados **CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS**, apresentando-se a solução consorciada como a melhor para o meio ambiente e para as finanças públicas, **sempre que técnica, logística e economicamente viável**;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco tem hoje legalmente constituídos pelo menos onze consórcios públicos intermunicipais, os quais englobam 164 (cento e sessenta e quatro) municípios, de um total de 184 e Fernando de Noronha, assim denominados: COMSUL; COMAGSUL; COMANAS; CODEMA; CISAPE; CONDESF; CODEMI; CIDEM; CINPAJEU; CODEAM; e METROPOLITANO,

RESOLVE:

I – A Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Comarca de Timbaúba:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de **ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS ESTADUAL E NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E INDUZIR OS SETORES PÚBLICO E PRIVADO E A COLETIVIDADE AO SEU CUMPRIMENTO**, colhendo provas, informações e realizando diligências, para posterior promoção de eventuais medidas pertinentes, inicialmente determinando o que se segue:

01. a nomeação, sob compromisso, de um servidor, a ser definido em ato inaugural, para secretariar os trabalhos;

02. a realização de inspeção, com um levantamento por amostragem, relatando e documentando fotograficamente o quadro geral do descarte de resíduos no Município (por residências, setor privado e setor público) e junto ao local ou locais onde haja aterros controlados ou lixões, para um melhor conhecimento direto sobre a realidade do problema;

03. a emissão de Notificação Preliminar Preventiva recomendatória, contendo requisições específicas, dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal – **anexo**;

04. a realização de Audiência Pública para a discussão do tema, convidando-se a todos os segmentos da sociedade, de um modo especial ao Exmo. Sr. Prefeito do Município e seus secretários de Saúde, de Educação, de Obras e de Meio Ambiente; ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; e aos representantes do Poder Judiciário e da Defesa Social no Município;

05. após a realização de Audiência Pública, a emissão, com a colaboração do CAOPMA, de Notificações Preliminares Preventivas - NPPs específicas aos diversos setores dos segmentos público e privado, acerca de suas particularizadas obrigações para com as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, com a contribuição da CELPE e COMESA na elaboração e encaminhamento, a partir de seus cadastros e/ou de outras informações complementares;

06. no mesmo sentido e forma citados no item anterior, a remessa de Notificações Preliminares Preventivas - NPPs à população em geral, encaminhadas aos endereços residenciais;

07. a remessa de cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para o devido conhecimento, acompanhada de requeritório específico, publicado como anexo da presente;

08. a requisição a Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, para que: **a)** encaminhe o último relatório e demais documentos relacionados à gestão de resíduos sólidos do Município em referência; **b)** informe sobre o cumprimento do disposto no art. 17, I, da Lei Estadual n. 14.236/2010;

09. a emissão de recomendação circunstanciada à prestadora de serviços de limpeza urbana e coleta seletiva quanto à imediata adequação de suas atividades ao que estabelecem as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, especialmente a implementação de objetivas medidas que levem em consideração a coleta seletiva e a reciclagem, com o envolvimento de organizações de catadores, sempre que possível;

10. o levantamento de informações acerca de procedimentos administrativos ministeriais, ações judiciais e sobre suas respectivas decisões judiciais e/ou fase processual, envolvendo a temática dos resíduos sólidos, em especial visando a celebração de acordo em autos a ser homologado judicialmente, ainda que em trâmite no 2º grau, caso em que a pretensão sobre possível acordo deverá ser dirigida à Central de Recursos do Ministério Público;

11. o encaminhamento de cópia desta Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania, para fins de conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público, em meio digital, para fins de publicação.

Autue-se e registre-se em livro próprio.

Cumpra-se.

Timbaúba (PE), 10 de junho de 2014.

Alexandre Fernando Saraiva da Costa
Promotor de Justiça.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2014

Nº Documento:
Nº do Auto:

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347 de 24 de julho de 1985, alterado pelo art. 113 da Lei 8.078 de 11 de novembro de 1990, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 1ª Promotoria de Justiça de Timbaúba, Curadora do Meio Ambiente, doravante denominado COMPROMITENTE e, de outro lado, O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Dr ª. Rafaela Marinho Falcão, Secretária Municipal de Saúde e Sr ª Irlene Lemos de Oliveira, Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput);

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938/81 assinala, em seu art. 2º, que a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento sócio econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

CONSIDERANDO a notícia trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça de que o Município de Timbaúba construiu uma “POCILGA COMUNITARIA” em área urbana mas precisamente na Rua Evaldo Braga, Bairro Cel. Maranhão, às margens do Rio Capibaribe Mirim, causando com isso degradação ambiental;

CONSIDERANDO a comprovação da materialidade delitiva no caso em tela, consubstanciando-se infração ao disposto no art. 54 da Lei 9.605/98;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no sentido de proteger o meio ambiente, assim como promover a recomposição de danos causados;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de Título Executivo Extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da lei 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: O Compromissário assume a responsabilidade da obrigação de fazer consubstanciada no dever de **desativar por completo** o criatório de suínos da área referida até o dia 30/06/2014 e enquanto não expirar tal prazo, obriga-se a destinar servidores às expensas do município para fazer a limpeza da referida “Pocilga Comunitária” duas vezes ao dia, utilizando para isso matérias de limpeza apropriados e dando destino adequado aos detritos e resíduos oriundos da limpeza, de modo a não degradar o Rio Capibaribe Mirim;

CLÁUSULA 2ª: O Compromissário obriga-se, por derradeiro, a recompor a área degradada pela atividade desenvolvida quando do criatório de animais;

CLÁUSULA 3ª: Os Compromissários assumem, ainda, a responsabilidade de não incidir em práticas que causem danos ao patrimônio ambiental e à coletividade, tomando medidas compatíveis com a defesa e preservação do meio ambiente;

CLÁUSULA 4ª: O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelos Compromissários implicará no pagamento de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e revertido ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, a ser executada judicialmente, independente das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, sendo necessário, para execução da presente multa, tão somente auto de constatação ou auto equivalente, em que se verifique o não cumprimento do acordo ora pactuado;

CLÁUSULA 5ª: Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer outro órgão público, nem limita ou impede o exercício por ele de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares;

CLÁUSULA 6ª: O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas facultará ao Ministério Público a propositura de eventual Ação Civil Pública objetivando a preservação do meio ambiente local.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso, celebrado com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, conferido-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

Timbaúba, 05 de junho de 2014.

Alexandre Fernando Saraiva da Costa – Promotor de Justiça

Rafaella Marinho Falcão - Secretária Municipal de Saúde

Valdemar Cavalcante – VISA Municipal

Irlene Lemos de Oliveira - Secretária Municipal de Administração
Compromissários

Testemunhas:

Iracema Maria da Conceição – Rua Evaldo Braga nº 66

Jair Luiz da Rocha

Simone Maria da Silva Lima – Rua Evaldo Braga nº 71

Edjane Maria dos Santos Silva – Rua Evaldo Braga nº 60